



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2017/2020**

**LEI Nº 1584/2020**



*Autoriza a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU de 2020 e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo para pagamento do IPTU de 2020 para o dia 31 de maio de 2020, sem a cobrança de juros e multas legais.

**Art. 2º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 22 de abril de 2020.

  
SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES  
Prefeita de Senhora dos Remédios

